



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel CNPJ 78680337/0002-65
Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110
Fone:(45) 3220-3000 - Fax:(45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná



CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
ENGENHARIA DE SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS / RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL Nº 02/2020-PGEAGRI

ABERTURA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – NÍVEL DE DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM “SISTEMAS BIOLÓGICOS AGROINDUSTRIAIS”, PARA O ANO LETIVO DE 2020, VINCULADO AO SUB-PROJETO “USO DE SENSORES REMOTOS PARA ESTIMATIVAS NÃO DESTRUTIVAS DE VARIÁVEIS BIOFÍSICAS E BIOQUÍMICAS DE CULTURAS AGRÍCOLAS DO PLANTIO À PÓS-COLHEITA” NO ÂMBITO DO EDITAL DA CHAMADA CNPq Nº 1/2019, E MATRÍCULA PARA O CANDIDATO COM BOLSA VINCULADA AO SUB-PROJETO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Engenharia Agrícola - PGEAGRI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto na Resolução nº 106/2017-CEPE que aprovou o Regulamento do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Engenharia Agrícola, nível de mestrado e doutorado, do campus de Cascavel;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 24 da Resolução nº 106/2017-CEPE a seguir transcrito “Permite-se, excepcionalmente, mediante aprovação do Colegiado, o ingresso de discentes regulares sem seleção formal pelo programa quando o orientador do discente participa de projeto ou convênios com financiamento, sem direito a concorrer a bolsas disponibilizadas ao PGEAGRI pelos órgãos de fomento”;

Considerando o Edital nº 03-2019/PRPPG para Apoio de Intercâmbio e cooperação com Universidades Brasileiras visando a formação de alunos de doutorado da Unioeste, que tornou público o resultado da Chamada Pública 01/2019 do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, aprovando a concessão de bolsas ao projeto “Uso de sensores remotos para estimativas não destrutivas de variáveis biofísicas e bioquímicas de culturas agrícolas do plantio à pós-colheita”, coordenado pelo Prof. Ralpo Rinaldo dos Reis

TORNA PÚBLICO QUE:

1. Em **09 de Março de 2020**, estarão abertas as inscrições no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Engenharia Agrícola – nível de Doutorado, área de concentração em: Sistemas Biológicos Agroindustriais, para os candidatos vinculados ao sub-projeto “Uso de sensores remotos para estimativas não destrutivas de variáveis biofísicas e bioquímicas de culturas agrícolas do plantio à pós-colheita” no âmbito do edital Chamada CNPq nº 01/2019 do CNPq, e matrícula para o candidato vinculado ao sub-projeto conforme previsto nos itens 09 a 11 deste edital.

2. Terá direito à matrícula o candidato selecionado pelos professores vinculados ao Sub-projeto “Uso de sensores remotos para estimativas não destrutivas de variáveis biofísicas e bioquímicas de culturas agrícolas do plantio à pós-colheita”, sendo orientado diretamente pelo Prof. Dr. Erivelto Mercante, devendo cumprir as normas da UNIOESTE e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, não apresentar vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, e atender ao estabelecido na Chamada Pública nº 01/2019 – Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas.

3. O Processo para ingresso no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Engenharia Agrícola – Nível de Doutorado, área de concentração em Sistemas Biológicos Agroindustriais, para os candidatos vinculados ao referido sub-projeto, compreende a seguinte etapa:

3.1 Na etapa de inscrição, no período de **09 a 29 de Março de 2020**, o candidato deverá preencher o cadastro online disponível no endereço << <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> >>.

No campo “Documentos e Proposta” do formulário online, o candidato deve anexar, **em um único arquivo PDF**, os seguintes documentos, respeitando a ordem abaixo:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) na:

Caixa Econômica Federal
Agência: 3181
Operação: 003
C/C: 000072-6

- c) Cópia do diploma de mestrado ou certificado de conclusão do mestrado ou declaração de possível defesa do curso de mestrado, obtido em curso reconhecido pela Capes;
- d) Cópia do Histórico escolar do mestrado;
- e) Cópia do Histórico escolar da graduação;
- f) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- g) Ante-projeto de pesquisa assinado, vinculado ao sub-projeto “Uso de sensores remotos para estimativas não destrutivas de variáveis biofísicas e bioquímicas de culturas agrícolas do plantio à pós-colheita”, seguindo formulário específico (**Anexo I**), disponibilizado no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri>, na aba Normas e Editais em Resoluções e Formulários, Formulários, item ALUNO REGULAR – FORMULÁRIOS em Inscrição (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/formularios>);
- h) Ficha de avaliação do candidato preenchida (**Anexo II**) e os documentos comprobatórios na ordem dos itens, disponibilizado no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri>, no menu principal aba Normas e Editais em Resoluções e Formulários, Formulários, item ALUNO REGULAR – FORMULÁRIOS em Inscrição (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/formularios>);
- i) Duas cartas de apresentação, assinadas por professores universitários ou pesquisadores.

3.2 No caso de candidato estrangeiro, deve-se atender às normas de regulamentação específicas da Unioeste.

3.3 O candidato estrangeiro deve demonstrar suficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.

3.4 Após envio dos documentos de inscrição pelo sistema online, não será aceita a inclusão de documentos no processo.

3.5 Não será efetuada devolução da taxa de inscrição.

4. O curso terá duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

4.1 Para cálculo da integralização máxima, os períodos em que o estudante se afastar da

Universidade serão computados, conforme legislação vigente.

5. A inscrição na Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Doutorado, implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.

6. O PGEAGRI não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão dos dados.

6.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

7. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição validada pelo candidato.

8. Não caberá recurso por parte do candidato em nenhuma das etapas do processo de seleção.

9. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato.

10. Para realização da matrícula o candidato selecionado deverá entregar todos os documentos exigidos no edital de publicação do resultado final.

10.1 O candidato selecionado e vinculado ao sub-projeto deverá realizar matrícula conforme etapas a seguir:

10.1.1 **Etapa 1:** A matrícula presencial para o selecionado ocorrerá no **período de 01 a 02 de Abril de 2020, no horário das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min**, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, sala 12, Prédio de Salas de Aula. Para efetuar a matrícula presencial o candidato aprovado deverá entregar obrigatoriamente os seguintes documentos impressos:

- a) Fotocópia do diploma do Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES, ou documento comprobatório de conclusão do Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES, ou declaração de aprovado na defesa dissertação em curso reconhecido pelo MEC/CAPES;
- b) Fotocópia do histórico escolar do Mestrado;
- c) Fotocópia do histórico escolar da Graduação;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) Fotocópia da carteira de identidade;
- f) Fotocópia do CPF;
- g) Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia do certificado de reservista (quando couber);
- i) Foto 3x4 recente.

10.1.2 **Etapa 2:** Elaboração com o orientador do Plano de Atividades Discente e cadastro no Sistema Gestor da Pós-Graduação: **03 de Abril de 2020.**

10.1.3 **Etapa 3:** Período de Inscrição on-line em disciplinas do 1º semestre de 2020: **06 de Abril de 2020.**

Informação 1: A Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação após conferência dos documentos fará a liberação do acesso ao Sistema Acadêmico Stricto. O aluno receberá no e-mail cadastrado no período de inscrição, o nome de usuário e senha de acesso ao

Sistema.


Informação 2: O candidato selecionado que não efetuar a entrega dos documentos na Secretaria Acadêmica (etapa 1) ou não submeter via Sistema Acadêmico Stricto o Plano de Atividades Discente elaborado com o respectivo orientador (etapa 2) ou não realizar inscrição em disciplinas (etapa 3), perderá o direito a vaga.

Informação 3: Tutorial e manual do Sistema Acadêmico Stricto, no endereço [http://cac-
php.unioeste.br/mediawiki/index.php/SUP:Stricto2](http://cac.php.unioeste.br/mediawiki/index.php/SUP:Stricto2)

Informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Tel.: (45) 3220-3175, Prédio Desenvolvimento de Protótipos, Campus de Cascavel, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14h às 17h, Rua Universitária, 2069 – Jardim Universitário, Cascavel – PR, ou pelo endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri> ou pelo e-mail cascavel.pgeagri@unioeste.br.

Publique-se.

Cascavel, 09 de março de 2020.



Profa. Dra. Mônica Sarolli Silva de Mendonça Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Agrícola